Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
160795
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: NORDESTE LINHAS AÉREAS
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Administrador Judicial: K2 CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA.
Nomeado: JAIME NADER CANHA
Interessado: INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"
Interessado: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A
Interessado: NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A
Interessado: GOL LINHAS AÉREAS S.A.
Beneficiário: IMOBILIÁRIA COLINA LTDA
Beneficiário: MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF
Beneficiário: RODRIGO LOPES PORTELLA
Beneficiário: RICARDO TOCUNDUVA
Beneficiário: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Beneficiário: MARIA CRISTINA BAPTISTA MANNARINO
Beneficiário: FELIPE BAPTISTA MANNARINO
Beneficiário: GUILHERME BAPTISTA MANNARINO
Beneficiário: HELISON AMADO DE CARVALHO
Beneficiário: MEIRELLES QUINTELLA ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Beneficiário: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Beneficiário: SCHALCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Beneficiário: GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Beneficiário: PAULO CÉSAR DA ROCHA ANTONY
Beneficiário: MEIRELLES QUINTELLA ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Beneficiário: NOLL BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Beneficiário: CRISTINA DANTAS DA SILVA
Beneficiário: CAETANO & HOFF ADVOGADOS ASSOCIADOS
Beneficiário: XAVIER ADVOGADOS S/S
Beneficiário: PASSERINE ADVOGADOS
Beneficiário: PETER MEYER FAAR
Beneficiário: EDUARDO DUARTE MORAIS
Beneficiário: JOSÉ MAURO MARQUES
Beneficiário: ANTONIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA
Beneficiário: LUCIO FLÁVIO ENNE ADED
Leiloeiro: LUIZ TENORIO DE PAULA
Beneficiário: ARRUDA ALVIM & THEREZA ALVIM ADV. E CONS. JUR. LTDA
Beneficiário: LUIZ TENORIO DE PAULA
Beneficiário: MEIRELLES QUINTELLA ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Beneficiário: JAREL CHEDID
Beneficiário: DAVID EMMANUEL COELHO FONSECA
Escritório de Advocacia: CLAMER DOS SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Beneficiário: GERALDO ANDRÉ IDALGO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Milena Angelica Drumond Morais Diz

Em 02/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
160796
Carimbado Eletronicamente

Decisão

Passo a apreciar as petições pendentes desde a decisão de fls. 160258/160265.

1) Fl. 160269: Ofício da 17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE solicitando a instauração de Incidente de Classificação de Crédito Público do reclamante MAURICIO SANTANA LIMA.
Oficie-se à 17ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, referente ao processo nº 0103700-54.2008.5.03.0017, informando que o reclamante deverá ingressar com incidente de habilitação de crédito, por dependência a estes autos, a fim de possibilitar a habilitação no Quadro Geral de Credores da quantia que lhe é devida.

2) Fl. 160273: Ofício da 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS solicitando a reserva de crédito no valor de R$ 46.027,85.
Oficie-se à1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DO RIO DE JANEIRO, referente à execução Fiscal nº 0026432-91.2017.4.02.5101, informando que a União deverá ingressar com incidente de Classificação de Crédito Público, por dependência a estes autos, a fim de possibilitar a habilitação no Quadro Geral de Credores da quantia que lhe é devida.

3) Fls. 160279/160282: Ofício da 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA solicitando informações acerca do pagamento.
Intime-se o Administrador Judicial para se manifestar.

4) Fls. 160284/160286, 160325/160327, 160341/160343, 160424/160425, 160438/160437, 160438/160439: manifestação de credor extraconcursal.
Intime-se o Administrador para se manifestar acerca do requerido.

5) Fls.160321/160323: Ofício da 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO solicitando a reserva de crédito no valor de R$ 12.966,72.
Oficie-se à 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, referente à execução Fiscal nº 0021919-21.2011.4.03.6182, informando que o exequente deverá ingressar com incidente de Classificação de Crédito Público, por dependência a estes autos, a fim de possibilitar a habilitação no Quadro Geral de Credores da quantia que lhe é devida.

6) Fls. 160365/160366: pedido de reserva de honorários formulado por patrono de credores.
Dê-se vista ao Administrador Judicial.

7) Fls. 160376, 160494/160496: Intimem-se o Administrador Judicial e o Ministério Público para que se manifestem acerca do requerido pelos arrematantes.

8) Fls. 160390/160422: manifestação do Administrador Judicial.
Aos interessados. Dê-se vista ao Ministério Público.

9) Fls. 160441/160442: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, referente aos honorários dos meses de agosto, setembro e outubro, no valor de R$ 95.000,00 cada, observadas as cautelas de praxe.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
160797
Carimbado Eletronicamente

10) Fls. 160448/160449: Diante da manifestação do arrematante e da decisão às fls. 116789/ 116791, renove-se o ofício ao 11º Ofício de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro para que dê baixa tão somente nos gravames R-9, R-10, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18 e R-22 e nas prenotações referentes à matrícula do imóvel nº 145.862 que dizem respeito a obrigações da massa falida.

11) Fls. 160533/160534: Intimem-se o Administrador Judicial e o Ministério Público para que se manifestem acerca do requerido.

12) Fl. 160540: credor informando dados bancários para recebimento de seu crédito.
Dê-se vista ao Administrador Judicial.

13) Fls. 160771/160772: Ofício da 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE informando o valor dos créditos da União apurados no processo trabalhista.
Oficie-se à 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, referente à Reclamação Trabalhista nº 0083900-89.2008.5.04.0024, informando que a União deverá ingressar com incidente de Classificação de Crédito Público, por dependência a estes autos, a fim de possibilitar a habilitação no Quadro Geral de Credores da quantia que lhe é devida.

14) Fls. 160773/160774: Ofício da 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.
Dê-se vista ao Administrador Judicial.

15) Fls. 160776/160777: Ofício expedido pela 4ª Vara Empresarial solicitando informações acerca da habilitação de ANTONIO SERGIO RODRIGUES no Quadro Geral de Credores.
Ao Administrador Judicial para prestar as informações solicitadas.

1
6) Fls. 160778/160779: Ofício expedido pela 4ª Vara Empresarial solicitando informações acerca da habilitação de MARCOS VINICIO GOMES PEDRO JUNIOR no Quadro Geral de Credores.
Ao Administrador Judicial para prestar as informações solicitadas.

17) Fls. 160780/160781: Ofício expedido pela 4ª Vara Empresarial solicitando informações acerca dos valores eventualmente pagos ao requerente JOSE PEREIRA DE LUCENA.
Ao Administrador Judicial para prestar as informações solicitadas.

18) Fls. 160782/160783: Ofício expedido pela 4ª Vara Empresarial solicitando informações acerca dos valores eventualmente pagos ao requerente MAROILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.
Ao Administrador Judicial para prestar as informações solicitadas.

19) Fls. 160789/160792: manifestação do Administrador Judicial requerendo o deferimento do pedido de realização de novo rateio (6º) para atender à classe trabalhista e a transferência do valor oriundo da Justiça Federal para conta corrente da Massa Falida.

DEFIRO A REALIZAÇÃO DE NOVO RATEIO, para pagamento da Classe I, devendo ser observado o Quadro Geral de Credores e a transferência do valor de R$ 880.000.000,00 (oitocentos e oitenta milhões de Reais), para a Conta Corrente nº 4777799-0, Agência nº 0001, mantida no Banco Genial S.A. (125), sob a titularidade de S.A (VIAÇÃO AEREA

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
160798
Carimbado Eletronicamente

RIO-GRANDENSE) - FALIDA, CNPJ nº 92.772.821/0109-84, cabendo ao Administrador Judicial prestar as contas devidas no momento oportuno.

20) Ao cartório para cumprir as diligências pendentes, bem como as deferidas por esta decisão, COM PRIORIDADE AO ITEM 19 DA DECISÃO.

21) Após, voltem conclusos para decisão de eventuais requerimentos não analisados ou apresentados posteriormente.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 02/12/2025.

Milena Angelica Drumond Morais Diz - Juiz Titular

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Milena Angelica Drumond Morais Diz

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4QFV.9BAA.FTN5.MZC4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ